



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 100, DE 22 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e a Orientação Normativa/SGP/MPOG nº 04, de 04/07/2014 e Portaria IFRO nº 1.094/2016 torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado Seleção de Estagiários para atender a necessidade da Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria IFRO nº 1.316/2016, visando à seleção de estagiários para a **Reitoria**.

1.2 Poderão participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio.

1.3. Os candidatos deverão ter idade, mínima, de 16 (dezesseis) anos.

1.4 O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada: Av. Sete de Setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho –RO, telefone 69- 2182-9608 – e-mail: csca@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS E REQUISITOS.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – ENSINO MÉDIO

ÁREA	Carga Horária	Turno	Prazo do Estágio	Vagas	Local	EXIGENCIA
Nível Médio	20h	8h às 12h	6 meses	1*	Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação	• Cursando o terceiro ano do ensino médio, com noções de Informática (Windows, Word, Excel, Internet).
Nível Médio	20h	13h30min às 17h30min	6 meses	1	Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação	• Cursando o terceiro ano do ensino médio, com noções de Informática (Windows, Word, Excel, Internet).

* Vaga destinada ao candidato com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

2.1.2 – ENSINO SUPERIOR

ÁREA	Carga Horária	Turno	Prazo do Estágio	Vagas	Local	EXIGENCIA
Administração	20h	8h às 12h	6 meses	01	Pró-Reitoria de Extensão	• Cursando o 3º ao 7º período/semestre do Curso Superior de Administração.
Jornalismo	30h	12h às 18h	6 meses	01	Assessoria de Comunicação	• Cursando o 4º ao 7º período/semestre do Curso Superior de Comunicação Social em Jornalismo.
Pedagogia	20h	8h às 12h	6 meses	01*	Pró-Reitoria de Ensino	• Cursando do 3º ao 6º período/semestre do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia	30h	7h às 13h	6 meses	01	Coordenação do MEPE	• Cursando do 3º ao 6º período/semestre do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.
Pedagogia	30h	12h às 18h	6 meses	01	Coordenação do MEPE	• Cursando do 3º ao 6º período/semestre do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.
Psicologia	30h	13h	6 meses	01	Coordenação de Atenção a Saúde do Servidor e Qualidade de Vida/DGP	• Cursando o 8º período/semestre do Curso Superior de Psicologia.

* Vaga destinada ao candidato com deficiência.

2.2 DO ESTÁGIO: O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, de acordo com a carga horária definida no item 2.1.1 e 2.1.2, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período de **26/07 a 05/08/2016, exclusivamente através do e-mail csca@ifro.edu.br.**

3.2 Para tanto o candidato deverá encaminhar ao e-mail descrito no item 3.1:

- Ficha de inscrição conforme anexo I,
- Ficha de rendimento escolar do último bimestre escolar para estudantes do ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

médio e do último semestre cursados para alunos do curso superior.

- c) Estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverão apresentar comprovante com os programas.
 - d) Aos candidatos que concorrerão às vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverão anexar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.
- 3.2.1 Os documentos encaminhados deverão estar em formato pdf.
- 3.2.2 As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital serão automaticamente cancelada.

4. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- 4.1.** O estágio terá duração de 01 (um) semestre, podendo ser prorrogado por até 4 semestres, mediante avaliação de desempenho e no interesse do IFRO, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na unidade até o término do curso.
- 4.2.** A carga horária semanal será de vinte ou trinta horas distribuídas nos horários de funcionamento da unidade e compatível com o horário escolar.
- 4.3.** O estagiário perceberá, a título de bolsa estágio, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao estudante do Ensino Superior e R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) ao estudante de nível médio, referente à 30h semanais e 20h semanais, conforme orientação normativa nº 04/2014.
- 4.4.** A jornada semanal de 20 horas terá o valor da bolsa reduzido em 30% (trinta por cento) correspondendo a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para estágio de nível superior e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para estágios de nível médio.
- 4.5.** Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.
- 4.6.** O Estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, totalizando R\$ 132,00 (cento trinta e dois reais).
- 4.7.** O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.
- 4.8.** Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio – TCE na ocorrência dos seguintes casos:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da administração;
 - c) decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d) a pedido do estagiário;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.9. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

4.10. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do supervisor do estágio, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria, bem como realizar e encaminhar bimestralmente as avaliações realizadas.

4.11 O Termo de compromisso será revalidado pela unidade de gestão de pessoas de lotação do estagiário a cada seis meses.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção que trata este edital compreenderá em duas etapas eliminatória e classificatória, sendo: 1º Etapa – Análise da ficha de rendimento escolar do último bimestre cursado, para alunos do Ensino Médio e Análise da ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado para alunos do Ensino Superior; 2º Etapa – Entrevistas com os selecionados da 1º Etapa.

5.1.2 O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.

5.2 - 1º ETAPA

- a) Análise da ficha de rendimento escolar ou acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerado a média aritmética das notas constantes na mesma, será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis).
- b) Encerrado a fase de avaliação o IFRO publicará edital com relação dos classificados para segunda etapa.

2º ETAPA

- a) O IFRO por meio da Comissão designada para conduzir o processo de seleção de estagiários, juntamente com o chefe do setor e/ou Supervisor de Estágio solicitante da vaga, entrevistará individualmente os candidatos classificados, conforme existência de vaga.
- b) As entrevistas ocorrerão de acordo com a existência de vaga, obedecendo a ordem de classificação.
- c) A Comissão designada para conduzir o processo de seleção de estagiários será responsável pelos agendamentos das entrevistas.
- d) Os candidatos convocados para as entrevistas deverão apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- e) Caberá ao Diretor de Departamento e/ou Coordenador e/ou Supervisor de Estágio solicitante, verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
atividades serem desenvolvidas.

- f) O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado a Comissão.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado, através do site <http://www.ifro.edu.br>.

6.2 Será convocado a assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE apenas os candidatos classificados dentro do número vagas previstas neste edital.

6.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6.4 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato:

- a) estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil - FIES
- b) Obtiver maior nota na análise do rendimento escolar ou acadêmico;
- c) Maior idade.

6.5 A convocação dos candidatos será publicada no site www.ifro.edu.br

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 Com relação à 1ª etapa do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da primeira etapa.

7.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão Coordenadora do Processo, enviado para o e-mail csca@ifro.edu.br

7.3 Não caberá recurso quanto a 2ª etapa do processo seletivo.

7.4 Os recursos interposto fora do prazo estipulado no item 7.1.1 serão indeferidos

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2 A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do estágio.

8.3 Somente serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE os candidatos que a Instituição de Ensino aceitar firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no prazo de trinta dias da publicação do resultado final do processo seletivo.

8.4 As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e publicadas no site do IFRO.

8.5 O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início do estágio.

- 8.6** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica na convocação do próximo candidato.
- 8.7** No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Declaração de matrícula;
 - e) 01 (uma) foto 3x4 (atual);
- 8.8** Comprovante de dados bancários (obrigatoriamente conta corrente dos bancos conveniados com o IFRO);
- 8.9** Não havendo candidatos classificados dentro das vagas para pessoas com deficiência serão convocados os candidatos da ampla concorrência.
- 8.10** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.11** A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão na eliminação sumária do candidato.
- 8.12** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 8.13** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
ANEXO I

CRONOGRAMA

Evento:	Período de Inscrição
Data:	26/07 a 05/08/2016
Local:	e-mail: csca@ifro.edu.br
Evento:	Divulgação do resultado preliminar
Data:	10/08/2016
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	Recurso contra o resultado preliminar
Data:	11/08 e 12/08/2016
Local:	e-mail: csca@ifro.edu.br
Evento:	Resposta dos recursos contra o resultado preliminar e resultado final da 1ª etapa
Data:	16/08/2016
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	2º Etapa do processo Seletivo – Convocação para entrevistas
Data:	17/08 a 22/08/2016
Local:	Reitoria do Instituto Federal de Rondônia. Endereço: Av. Sete de Setembro, 2090 – Nossa Senhora das Graças.
Evento:	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.
Data:	24/08/2016
Local:	www.ifro.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DT. EXPEDIÇÃO
CPF	SEXO	DATA NASCIMENTO
EST. CIVIL	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL
PORTADOR DE NECESSIDADE: () SIM () NÃO		
ENDEREÇO; Nº		
BAIRRO	CIDADE	UF
PARTICIPA DOS PROGRAMAS FIES OU PROUNI: () SIM () NÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
CURSO		SÉRIE/PERÍODO
VAGA QUE DESEJA CONCORRER (Constante nos itens 2.1.1 e 2.1.2): ÁREA: _____ TURNO: _____ LOCAL: _____		

Local: _____, ____/____/____.

ASSINATURA